



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Proc. nº 14.949/2016

São Caetano do Sul, 29 de Novembro de 2016

Portaria Nº “32.326”

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal preconizado pela Lei complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de resguardar o cumprimento das metas fiscais definidas pela Lei Municipal nº 5.348, de 07 de outubro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016,

RESOLVE fixar prazos e providências para o encerramento do exercício de 2016:

I - Determina que a SEFAZ, as Autarquias e as Fundações Municipais elaborem Balanço de encerramento do exercício prévio com as informações disponíveis em 30/12/2016:

II - As Autarquias e Fundações Municipais deverão disponibilizar à SEFAZ as informações necessárias para a elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO até as 10:00 hs do dia 30/12/2016 e efetuar o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física aos cofres Municipais até o dia 21/12/2016;

III - O Balanço Consolidado prévio deverá sair publicado na Imprensa Oficial no dia 31/12/2016;

IV - O prazo para emissão de reservas orçamentárias e empenhos à conta do orçamento vigente será até o dia 09 de dezembro de 2016, exceção feita às seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) determinação Judicial

V - As demais Secretarias Municipais deverão remeter à SEFAZ/Contabilidade, até o dia 15 de dezembro de 2016, todas as prestações de contas referentes aos adiantamentos.

VI - Os processos de pagamento das despesas com vencimento até o dia 31 de dezembro de 2016 serão recebidos no Gabinete da Secretaria da Fazenda somente até o



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Proc. nº 14.949/2016

São Caetano do Sul, 29 de Novembro de 2016

Portaria Nº “32.326”

dia 09 de dezembro de 2016. Após essa data, situações excepcionais serão deliberadas pelo Secretário da Fazenda.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal

DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data, mediante sua afixação no local de costume.

CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.